



NUP 61985.001740/2024-05

CONTRATO Nº 13/2024-01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL E DALAK COMERCIAL LTDA.

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A – AMAZUL com sede na cidade de São Paulo – SP, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847, Butantã, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Autoridade Administrativa Competente (AAC), o Senhor ADAUTO BRAZ DA SILVA JUNIOR, conforme Portaria nº 49/2024, combinada com a RCA nº 60/2023 e RCA nº 73/2024, e Portaria nº 195/2021, e a empresa DALAK COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.072.491/0001-33, sediada no município de Santo André, na Alameda Campestre nº 598, bairro Campestre, CEP 09070-200 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. WAGNER LUIZ FRANÇA, Sócio Administrador, tendo em vista o que consta no Processo nº 61985.001740/2024-05, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, serviço de manutenção preventiva e corretiva dos Purificadores de Água localizados no endereço da Sede da AMAZUL, bem como, a aplicação da variação do IPCA (3,93%) no valor mensal, conforme mencionado na Cláusula Sexta do contrato original.

Diante do acima exposto e com base no artigo 72 da Lei nº 13.303/2016, ficam alteradas as Cláusulas Segunda – VIGÊNCIA, Item 2.1, e Terceira - PREÇO, item 3.1, que passam a ter a seguinte redação:

“2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, até 27/09/2026, contados da assinatura do contrato original, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses, na forma prescrita na Lei nº 13.303/2016.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação para o novo período é de R\$ 319,60 (trezentos e dezenove reais e sessenta centavos), e para os 12 (doze) meses de R\$ 3.835,20 (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), totalizando o valor dos 24 meses em R\$ 7.526,40 (sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

O preço é composto da seguinte forma:

HISTÓRICO	VALORES ACUMULADOS
1º Período Contratual: Contato Original: 13/2024-00 Data de Assinatura: 27/09/2024 Valor mensal para 12 meses: R\$ 307,60 Prazo de Vigência: 27/09/2025 Valor do Período: R\$ 3.691,20	3.691,20
2º Período Contratual: Termo Aditivo 13/2024-01: Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses, com a aplicação da correção do valor mensal do índice IPCA de 3,93%, conforme cláusula sexta do contrato original. Data de Assinatura: <u>19 / 09 / 2025</u> Novo Valor Mensal: R\$ 319,60 Novo Prazo de Vigência: 27/09/2026 Novo Valor do Período: R\$ 3.835,20	3.835,20
TOTAL GERAL R\$	7.526,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos a partir de 27/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e na Internet, conforme artigo 51, § 2º da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 19 de setembro de 2025.

ADAUTO BRAZ DA SILVA JUNIOR
Autoridade Administrativa Competente
Representante da CONTRATANTE



Assinado digitalmente via Z
Wagner Luiz França - CPF:
Data 17/09/2025 16:04:35.

WAGNER LUIZ FRANÇA
Sócio Administrador
Representante da CONTRATADA

EDIANETE SALVADOR
Gerente
Representante da CONTRATANTE

DANILLO PEREIRA DA SILVA
Supervisor de Administração da Sede
Representante da CONTRATANTE

Testemunhas:

Testemunha da CONTRATANTE

Alini Sanches -
Cpf: 359.211.448-43

Assinado digitalmente via Z
Alini Sanches - CPF: 359.2
Data 17/09/2025 15:51:39.

Testemunha da CONTRATADA

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 17 Setembro 2025, 16:04:35

Status: Assinado

Documento: TA 13-2024-01-DALAK.Pdf

Número: 6d585d30-d277-4f4d-8693-e0935639b67e

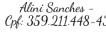
Data da criação: 17 Setembro 2025, 14:31:09

Hash do documento original (SHA256): e16793d739068aee5caedd22663388ec1a903f28a06b62670bc15d072264f97a



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora WAGNER LUIZ FRANÇA - CPF: 072.628.288-00 Data e hora da assinatura: 17/09/2025 16:04:35 Token: 9686f2fe-1f5e-470b-8966-421e1f9ea14f		Assinatura  Wagner Luiz França - CPF: 072.628.288-00
Pontos de autenticação: Telefone: + 5511983637730 E-mail: dalak@uol.com.br		Localização aproximada: 28.341851, -81.485746 IP: 172.56.75.217 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.7 Mobile/15E148 Safari/604.1
Assinado  via ZapSign by Truora ALINI SANCHES - CPF: 359.211.448-43 Data e hora da assinatura: 17/09/2025 15:51:39 Token: 33aa7b3e-ee4a-4823-b4ff-53c8091c415d		Assinatura  Alini Sanches - CPF: 359.211.448-43
Pontos de autenticação: Telefone: + 5511996598893 E-mail: locacao@purificadorsoft.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		Localização aproximada: -23.644800, -46.542496 IP: 177.181.7.223 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/140.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 6d585d30-d277-4f4d-8693-e0935639b67e, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 6d585d30-d277-4f4d-8693-e0935639b67e. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.